



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para o uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs e UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIMENIDRINATO + VITAMINA B 6- RESUMO: 1ml	30.000 AMPOLAS	R\$ 11,98	R\$ 359.400,00
02	ESCOPOLAMINA RESUMO: 20mg/ml EV/IM/SC	40.000 AMPOLAS	R\$ 0,97	R\$ 38.800,00
03	FENTANILA - RESUMO: CITRATO 0,05MG/ML (EM AMPOLAS DE 10ML) IM/EV	10.000 AMPOLAS	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
04	HEPARINA - RESUMO: sdica 0,25ml SC	3.000 AMPOLAS	R\$ 6,89	R\$ 20.670,00
05	MORFINA - RESUMO: 10mg/1ml EV/IM	30.000 AMPOLAS	R\$ 1,86	R\$ 55.800,00
06	OMEPRAZOL - RESUMO: 40mg, com diluente	60.000 AMPOLAS	R\$ 8,23	R\$ 493.800,00
07	PETIDINA - RESUMO: 50mg/ml EV/IM/SC	2.000 AMPOLAS	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
08	SULFATO DE MAGNSIO - RESUMO: 50mg/10ml EV/IM	2.000 AMPOLAS	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
09	HEPARINA - RESUMO: Sdica 5000ui/5ml	2.000 AMPOLAS	R\$ 17,82	R\$ 35.640,00
10	LIDOCANA - RESUMO: 2% com vaso frasco ampola	10.000 AMPOLAS	R\$ 6,72	R\$ 67.200,00
11	PROMETAZINA -	50.000	R\$ 2,22	R\$ 111.000,00



	RESUMO: 50mg/2ml	AMPOLAS		
12	FUROSEMIDA - RESUMO: 10mg/ml EV/IM	90.000 AMPOLAS	R\$ 1,520	R\$ 136.800,000

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A aquisição é imprescindível por se tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das Unidades de Saúde e Farmácia Municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

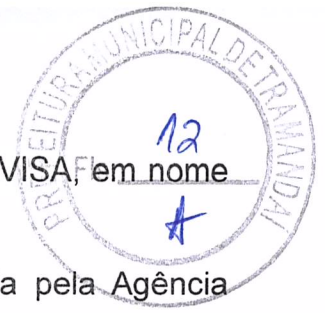
4.1. A validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto;

4.2. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela dominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.3. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.4. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.5. A(s) empresa (s) deverá(ão) dispor de Registro na ANVISA/MS para todos os itens;



**4.6.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

**a)** Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

**4.7.** Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante. **a)** Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante. **b)** Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** Os itens deverão ser entregues no Almojarifado da Saúde, localizado na Avenida Atlântica, nº 1698, Loja 03, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

**5.2.** O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados à partir do envio da nota de empenho.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

**6.2.** Fiscal da Ata: Ana Paula Moraes da Silva Barrufi;

**6.3.** Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:**



**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

**9.2.** Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.02.10.301.0107.1995 .....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....	MATERIAL DE CONSUMO.....	<b>5030</b>
11.02.10.301.0107.1995 .....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....	MATERIAL DE CONSUMO.....	<b>6505</b>
11.02.10.301.0107.1995 .....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	<b>6057</b>
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....	MATERIAL DE CONSUMO.....	<b>5418</b>
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	<b>5432</b>
11.04.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	<b>7604</b>
11.02.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	<b>7602</b>
11.01.10.301.0107.1995 .....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	<b>7965</b>
11.01.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	<b>7964</b>
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO .....	<b>7566</b>



11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT:COMP  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7567 \*

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7592

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7606

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....8644

Tramandaí, 08 de outubro de 2024.

ROGER VINICIUS ROSA ESTEVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA: Nº 491/2024

---

Roger Vinícius Rosa Esteves  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 491/2024